



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.239

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 437.710,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de **R\$ 437.710,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e dez reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01.14.02	Atenção Básica		
01.14.02.10.301.0042.2.033	Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente – Aplicação Direta	[442]	437.710,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados		
	TOTAL		437.710,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, destinado para aquisição de equipamento e material permanente para as UBS e PSF.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2012, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2012.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 11/12
Autoria: Poder Executivo Municipal